SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE JABORÁ**
INTERVENIENTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA
CONTRATADO:	**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
OBJETO:	A contratação de empresa especializada no gerenciamento do fornecimento de Combustíveis, Aditivos, Lubrificantes, Filtros de Óleo e Arruelas de Vedação do "Bujão" do Cárter, com o uso de cartão magnético, com fornecimento parcelado, para uso nos veículos automotores e equipamentos, do Ente da Federação Consorciado ao CINCATARINA, seus órgãos e entidades, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência que compõe o **ANEXO I**, parte integrante do Edital e deste Contrato.
PROCESSO:	PAL Nº 11458/2021 - e Pregão, na forma eletrônica, nº 0044/2021
CONTRATO:	Nº 58/2022
DATA:	08/07/2022
VIGÊNCIA:	12/07/2022 a 31/12/2022 01/01/2023 a 31/12/2023 (prorrogada pelo primeiro termo aditivo) 01/01/2024 a 31/12/2024 (prorrogado pelo segundo termo aditivo) 01/01/2025 a 31/12/2025 (prorrogado pelo quarto termo aditivo) 01/01/2026 a 31/12/2026 (prorrogado pelo sexto termo aditivo)

Art. 1º Fica acrescido ao valor estimado do contrato o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), alterando o item 3.7 da clausula terceira do contrato em epígrafe, passando de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para o valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), o que equivale a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Jaborá – SC, 19 de junho de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.06.26 15:10:47 -03'00'

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RENATA NUNES FERREIRA
Procuradora

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

Testemunhas:

1 - _____ **2 -** _____

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001